



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - UFS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - POSGRAP
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO - PRODIR

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2016/PRODIR

Estabelece normas para efetivação de inscrição em disciplinas no Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Sergipe.

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO (PRODIR) da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a proposta apresentada atende a legislação vigente, e em especial a Resolução nº 32/2014/CONEPE;

CONSIDERANDO a ata da reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direito, realizada em 22/11/2016;

CONSIDERANDO a importância e necessidade da atualização constante do Currículo Lattes de todos os alunos do Programa de Pós-Graduação

RESOLVE:

Art. 1º A efetivação da inscrição em disciplinas dos discentes do Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFS será condicionada à comprovação, pelos mesmos, da atualização de seus Currículos Lattes.

Art. 2º A comprovação se realizará mediante a entrega, pelo aluno, na Secretaria do curso, de cópia impressa da folha do Currículo Lattes em que conste a data da última atualização.

Parágrafo único O período de entrega da comprovação de que trata a presente Resolução será concomitante ao de inscrição em disciplinas, conforme estipulado pela Coordenação do curso.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário, aplicando-se a todos os alunos regulares matriculados no curso de Mestrado em Direito da UFS, conforme o artigo 57, § 1º, da Resolução 01/79/CONSU.

Secretaria do PRODIR, 22 de novembro de 2016.

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva
COORDENADOR